



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PROJETO DE RESOLUÇÃO

“REVOGA a Resolução nº 183 de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre a associação da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante a associação das câmaras municipais e dos vereadores (as) do Espírito Santo - ASCAMVES e dá outras disposições.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovada e é promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 183 de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre a associação da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante a associação das câmaras municipais e dos vereadores (as) do Espírito Santo - ASCAMVES, autoriza pagamento de contribuição e dá outras disposições.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 31 de outubro de 2023.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO
Vice- Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2º Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003700350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução nº 09/2023

Submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário esta proposição, que objetiva a **revogação da Resolução nº 183 de 14 de setembro de 2021** que dispõe sobre a associação da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante a associação das câmaras municipais e dos vereadores (as) do Espírito Santo - ASCAMVES, autoriza pagamento de contribuição e dá outras disposições, tendo em vista o desinteresse da Câmara Municipal em filiar-se junto a referida associação

A alteração proposta se faz necessária visando a adequação e organização dos trabalhos desta Casa de Leis.

Frente ao exposto, espero que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo apreciem e aprovelem o presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

ERIVELTO ULIANA

Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Vice- Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES

1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN

2º Secretária

